



ESCLARECIMENTO 02 – PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N.º 052/2014

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Pregão Presencial n.º 052/2014, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que se segue:

QUESTIONAMENTO:

“Solicitamos os esclarecimentos a seguir quanto ao Edital do Pregão Presencial nº 52/2014:

I- Os vigilantes poderão se ausentar dos postos para gozarem do intervalo para refeição ou deverá ser pago o adicional de intrajornada nos moldes do artigo 71, §4º da CLT?

II- Não está claro quanto ao reajuste contratual e tendo em vista que em Janeiro ocorrerá nova Database, perguntamos: Logo que sair a nova convenção coletiva com os novos valores de salários e benefícios o contrato poderá ser reajustado?”

RESPOSTA:

- I. Resposta:** Deverá ser pago o adicional intrajornada para que o vigilante permaneça no posto durante toda noite.
- II. Resposta:** No Anexo I - Termo de Referência do presente Edital do Pregão Presencial n.º 052/2014, precisamente no item 8. Repactuação Contratual é citado o seguinte: “Os preços inicialmente contratados poderão ser repactuados, desde que transcorrido o interregno de 01 (um) ano OU realizado Convenção Coletiva de Trabalho.”

Palmas – TO, 04 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Odeane Milhomem de Aquino".

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO

Presidente da CPL